



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI No. 2.895/95

REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"


FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1o. - Fica aprovado, pelo Poder Executivo Municipal, o  
"Regimento Interno do Hospital Municipal de Santo Antônio  
da Patrulha" de 02 de janeiro do corrente ano, em anexo,  
de conformidade com a Legislação vigente.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, especialmente  
a Lei no. 1.942/85, esta Lei entra em vigor a partir desta  
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 1995.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração